

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE NEFROLOGIA DO
QUADRO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE**

ATA 1

Aos 20 de maio de 2024, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Serviço de Nefrologia, pelas catorze horas, realizou-se por meios telemáticos a reunião do Júri (teleconferência) nos termos e ao abrigo do artigo 5- da Lei 1-A/2020, de 19 de março (na atual redação), no âmbito do Concurso para um lugar de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia do quadro da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, aberto por deliberação do Conselho de Administração da ULSCB de 10 de maio 2024, constituído pelos Dr. Ernesto Fernandes Rocha, na qualidade de Presidente e, pelos Vogais Efetivos, - Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Alves, e Dr. Gil Duarte Freitas Gomes Silva, cabendo ao primeiro dos vogais efetivos substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nos termos da portaria n.º 207/2011 de 24 de Maio, alterada pela portaria n.º 355/2013 de 10 de Dezembro, e da Portaria 299-A/2015 de 3 de Agosto, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção: avaliação e discussão curricular e uma prova prática, consistindo na apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade, sendo a avaliação final resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30%, respetivamente, classificada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas de valor.

Mais deliberou, definir as grelhas de avaliação que se anexam à presente ata, e que constituem parte integrante da mesma, identificadas com: Anexo I - critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular; e Anexo II - critérios de classificação de prova prática.

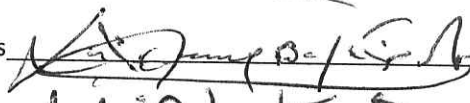
Nos termos do n.º 2 do Art 9º da Portaria 207/2011 (república pela Portaria 229-A/2015) deliberou o Júri nomear como Secretário a primeiro vogal efetivo, Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Alves.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do Júri.

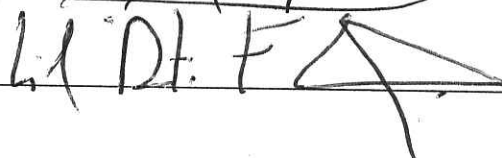
Dr. Ernesto Fernandes Rocha (Presidente)



Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Alves



Dr. Gil Duarte Freitas Gomes Silva





Anexo I

CrITÉRIOS de classificação para avaliação e discussão curricular

CrITÉRIOS de valorização (Portaria 207/2011 republicada pela Portaria 229-A/2015), incluindo de acordo com o nº 2 do Artigo 20º, os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação (e relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal)	Pontuação	Parciais
1. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;		
1.1-Competência técnico-profissional	2,5	
1.1.1-Consistência e diferenciação de funções clínicas, com ênfase nas exercidas na qualidade de assistente graduado		0 a 1,5
1.1.2-Introdução, implementação e realização de técnicas de diagnóstico e/ou terapêutica		0 a 1
1.2-Tempo de exercício das mesmas, como assistente graduado (Mais de 5 anos=1; Entre 4 e 5 anos=0,8; Menos de 4 anos=0,2)	1	
1.3-Participação em equipas de urgência interna, externa e chefia de equipa de urgência	1	
1.3.1-Actividade em urgência interna		0 a 0,6
1.3.2-Actividade em urgência interna		0 a 0,3
1.3.3-Chefia de urgência		0,1
1.4-Enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários	1	
1.4.1-Actividades clínicas de relevo de articulação com cuidados de saúde primários e/ou de saúde pública continuadas		0 a 1
1.5-Avaliação de desempenho obtida (Desempenho muito bom=0,5; Desempenho bom=0,3; Avaliação não efectuada=0,5)	0,5	
2. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;	2	
2.1-Actividades como orientador de formação		0 a 0,3
2.2-Actividades de formação e educação médicas ministradas consoante o nº e relevância na formação pós-graduada.		0 a 1,5
2.3-Ações de formação médicas frequentadas		0 a 0,2
3. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;	4	
3.1-Trabalhos completos publicados em revistas internacionais com revisão de pares (Mais de 10=1; Entre 5 e 10=0,5; Entre 1 a 5=0,2)		0 a 1
3.2-Trabalhos completos publicados em revistas nacionais com revisão de pares (Mais de 10=1; Entre 5 e 10=0,5; Entre 1 a 5=0,2)		0 a 1
3.3-Trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster (Mais de 10=1; Entre 5 e 10=0,5; Entre 1 a 5=0,2)		0 a 1
3.4-Actividades de investigação da área da Nefrologia consoante o número e relevância		0 a 1
4. Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica; (Mais de 19=1; ≤19 e >18=0,8; ≤18 e >17=0,5; ≤17 e >16=0,4; ≤16=0,3)	1	



[Handwritten signatures and initials]

5. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;	5	
5.1-Experiência para a gestão de equipas, serviços e organizações		
5.1.1-O júri avalia a o tipo de cargos de responsabilidade assumidos, tendo em conta a sua relevância e o tempo desempenhado nas mesmas		0 a 1
5.2-O júri avalia a capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em resultado do contacto directo com os candidatos na discussão pública do currículo, e ainda dos elementos curriculares previamente apresentados. (Evidência de muito elevada capacidade e aptidão=1,5; Evidência de elevada capacidade e aptidão=1,0; Evidência de moderada capacidade e aptidão=0,5; Evidência de baixa capacidade e aptidão=0)		0 a 1,5
5.3-Apreciação pelo júri dos resultados obtidos, em função dos elementos curriculares fornecidos pelo candidato, e da sua discussão pública. (Obtenção de resultados de muito elevado nível=1,5; Obtenção de resultados de elevado nível=1; Obtenção de resultados de moderado nível=0,5; Obtenção de resultados de baixo nível=0)		0 a 1,5
5.4-Formações na área de gestão (de acordo com o número e relevância das mesmas)		0 a 1
6. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; (Nível muito elevado=1; Nível elevado=0,7; Existentes mas sem atingirem nível elevado=0,5; Existentes mas sem atingirem os restantes níveis=0,2; Inexistentes=0)	1	
7. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	1	
7.1-Doutoramento e/ou outras qualificações na área médica.		0 a 0,5
7.2-Membro de sociedades científicas ou Ordem dos Médicos		0 a 0,2
7.3-Membros de júri de concurso		0 a 0,1
7.4-Prémios científicos		0 a 0,1



Anexo II

Critérios de classificação da prova prática

A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados

A. Metodologia

a- Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de Nefrologia do da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, tendo em conta a missão e objetivos da instituição.

b- A prova prática constará de duas partes:

i- Na primeira será realizada a apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito

ii- Na segunda parte será realizada a discussão pública do projeto por um mínimo de 2 membros do Júri, dispondo cada de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para resposta do candidato.

B. Classificação

O Júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

1- Qualidade global do projeto de gestão submetido ao júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação,

- Classificação entre 0 e 2,5 valores, com 4 níveis: (sem qualidade= 0; com baixa qualidade =1; com qualidade média=1,5; com alta qualidade=2,5)

2- Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato referentes à: (classificado em 0 a 7,5 valores)

a- Maximização da eficiência, (0 a 1,5)

b- Melhoria contínua da qualidade, (0 a 1,5)

c- Definição das metas e objetivos a alcançar (0 a 1,5)

d- Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento (0 a 1,5)

e- Forma de avaliação de resultados (0 a 1,5)

A graduação para cada uma das alíneas a) a e) é estabelecida em três níveis (evidência de elevado nível = 1,5; evidência de bom nível mas sem distinção =1; ausência de resultados de nível bom ou elevado =0)



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

[Handwritten signatures]

f- Apresentação pública do projeto de gestão: classificação entre 0 e 2,5

valores, com 4 níveis: (insuficiente= 0; 5 suficiente =1; Bom = 1,5; Muito Bom=2,5)

g- Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do Júri: classificada em 0 a 7,5 valores com 5 níveis: (sem qualidade= 0; com baixa qualidade =1,5; com qualidade média= 3; com alta qualidade=5; com qualidade excecional = 7,5)